



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 23/02/2026 (x) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mensagem de Veto Parcial à Lei Ordinária nº 1.727/2025 - Institui o Programa Praça Verde no município de Diamantino - Mato Grosso e dá outras providências. Encaminhada pelo Ofício nº 027/2025, sob o protocolo nº 31/2026. Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Relatoria o **Veto Parcial ao Projeto de Lei Legislativo nº 061/2025**, de autoria do Vereador **Augusto Borges Casetta Ferreira (MDB)**, que originou a **Lei nº 1.727/2025**, incidente sobre o art. 1º. O Poder Executivo opôs veto ao termo que impunha execução obrigatória, mantendo o dispositivo com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Praça Verde consistente em arborização de praças públicas localizadas no Município, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade ambiental, paisagística, climática e de bem-estar da população.

VOTO DO RELATOR: Pela manutenção do veto parcial ao art. 1º da Lei nº 1.727/2025.

É o Relatório.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA
PARECER N.º 009/2026**

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, pela manutenção do veto parcial ao art. 1º da Lei nº 1.727/2025.

Efeitos da deliberação plenária:

- mantido o veto parcial, seja elaborada a redação final da Lei nº 1.727/2025;
- rejeitado o veto, seja encaminhado o autógrafo da lei ao Poder Executivo para sanção.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira
Relator/Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz
Presidente